



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00172

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
MP 459/2009

Autor
Deputado ARNALDO JARDIM

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se o seguinte inciso IX, no art. 51, da Medida Provisória n.º 459, de 2009, a seguinte redação:

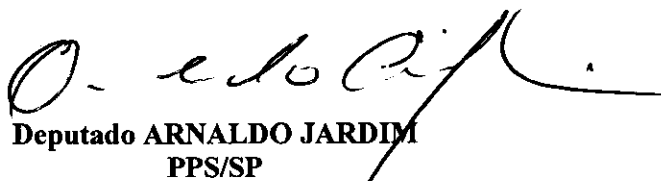
“Art.51.....
.....

IX – área pública: área afetada ao uso público.

JUSTIFICATIVA

Nos casos típicos de implantação desconforme de loteamentos inscritos ou aprovados, faz-se necessário considerar como áreas públicas apenas aquelas que de fato foram afetadas pelo uso, sob pena de inviabilizar a regularização do assentamento.

Sala das Sessões, em de abril de 2009


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/04/2009, às 19:05
Consuelo / Matr.: 42678

